



## EDITAL Nº 015/2026/FEBAVE/CETEC

Dispõe sobre o **Processo de Renovação de Bolsas de Estudo**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, para o **segundo semestre letivo de 2026**.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

### 1 DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

**1.1** Para ter acesso renovação à Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC o aluno deverá entregar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchidos e assinados pelo bolsista até dia 11 de setembro de 2026.

**1.2** Para Bolsa de Estudo Integral do CETEC, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 1,5 salário mínimo.

**1.3** Para Bolsa de Estudo Parcial do CETEC, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 3 (três) salários mínimos.

**1.4** A Central de Atendimento ao Estudante - CATE não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independentemente do resultado.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega do termo preenchido e assinado.

### 2 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

**2.1** O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC encerrada caso:

**2.1.1** Não exista realização de matrícula no semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

**2.1.2** Encerramento da matrícula do bolsista;

**2.1.3** Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

| Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo | Nº de disciplinas em que deve haver Aprovação |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1                                                    | 1                                             |



|    |   |
|----|---|
| 2  | 2 |
| 3  | 3 |
| 4  | 3 |
| 5  | 4 |
| 6  | 5 |
| 7  | 6 |
| 8  | 6 |
| 9  | 7 |
| 10 | 8 |

**Parágrafo único:** Caso ocorra alteração na situação socioeconômica anteriormente declarada, no decorrer do período letivo, o responsável legal deverá apresentar-se para entrevista com a Assistente Social.

### **3 DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC**

**3.1** O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchidos e assinados pelo bolsista juntamente com os documentos do item 4 do presente edital até dia **11 de setembro de 2026** pelo link <https://unibave.selecao.net.br/informacoes/209/>.

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ACADÊMICO (A PARTIR DE 16 ANOS) E DO GRUPO FAMILIAR**

**4.1** São documentos obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos:

a) Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**), sendo o extrato de “Vínculos Contribuições e Remunerações” – emitido durante o processo de inscrição; (Anexo II deste edital, possui passo a passo da emissão deste documento).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF**) completa, com recibo de entrega (último exercício), ou, se isento, consulta de restituição do IRPF;

Além dos documentos acima, deverão ser apresentados os comprovantes específicos de renda, conforme a situação de cada membro do grupo familiar:

#### **I - Assalariado ou Jovem Aprendiz**

a) Holerites, contracheques ou folhas de pagamento dos últimos 3 meses (para renda fixa) ou dos últimos 6 meses (para renda variável);

b) Carteira de Trabalho Digital ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;



c) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED).

## **II - Estagiário**

a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com valor da bolsa discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses;

b) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED),

## **III - Autônomo, Trabalhador Informal ou Profissional Liberal**

Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), com descrição da atividade e média de valores recebidos nos últimos 12 meses assinada digitalmente;

## **IV - Trabalhador Rural**

a) Declaração de movimento econômico de agricultura emitida pela prefeitura, ou Declaração de sindicato, cooperativa ou colônia de pescadores, informando a renda média mensal dos últimos 12 meses;

b) Declaração de renda rural (modelo disponibilizado pela SED) assinado digitalmente, quando não houver outros documentos formais.

## **V - Rendimento de Patrimônio, Locação ou Arrendamento**

a) Contrato de locação ou arrendamento vigente, com valor de rendimento discriminado;

b) Comprovante de recebimento do aluguel ou arrendamento, referente ao último mês;

c) Declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED) assinada digitalmente.

## **VI - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio**

a) Extrato de pagamento de benefício previdenciário (INSS ou outros fundos de previdência federais, estaduais ou municipais), emitido por plataforma oficial, referente ao último mês; e/ou

b) Comprovante de pagamento atualizado, para previdência privada e similares, quando houver esse tipo de rendimento.

## **VII - Microempreendedor Individual (MEI)**

a) Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), indicando atividade realizada assinada digitalmente, com média mensal de rendimentos dos últimos 12 meses.

b) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), vigente; e

c) Declaração Anual do SIMEI, do último exercício;

## **VIII - Proprietário ou Sócio de Empresa**

a) Contrato social consolidado, com última alteração registrada;

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete de Verificação, do último exercício;

c) DEFIS (para empresas do Simples Nacional) ou DECORE (para regimes de lucro presumido ou real), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses. e



d) Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício.

e) Declaração de Escrituração Contábil (modelo disponibilizado pela SED), assinada pelo contador e sócio administrador da empresa.

#### **IX- Pensão Alimentícia**

a) Sentença judicial e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

b) No caso de não haver sentença judicial, Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

#### **X - Renda Agregada ou Auxílio de Terceiros**

a) Declaração de auxílio de terceiros ou de renda agregada (modelo disponibilizado pela SED), informando a origem dos recursos e a média mensal recebida dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.

#### **XI- Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (último exercício), constando rendimentos financeiros; ou

b) Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED), informando o valor mensal de rendimentos.

#### **XI- Desempregado**

a) Declaração que não exerce atividade remunerada .

### **5 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC**

**5.1** A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net), até o dia **18 de setembro de 2026**.

**5.2** Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante – CATE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

### **6 DO PEDIDO DE RECURSO**

**6.1** Os interessados poderão encaminhar Recurso através do e-mail [bolsas@unibave.net](mailto:bolsas@unibave.net) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica com o devido retorno em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de recurso.

### **7 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de



matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**7.2** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

**7.3** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans – SC.

**7.4** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

**7.5** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

**7.6** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, Telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

**7.7** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo celebrado com a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

**7.8** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em [privacidade@unibave.net](mailto:privacidade@unibave.net).

**7.9** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.



## 8 DAS DENÚNCIAS

**8.1** Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net) via preenchimento de formulário digital. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

**8.2** Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

**8.3** Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros Editais de Bolsas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do semestre que houve cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive cíveis e criminais.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Ao preencher e assinar o Termo de Renovação para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

**9.2** O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 24 de agosto de 2026.

**Guilherme Valente de Souza**

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital  
24/08/2026 11:31 UTC -03:00



**GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Assinado digitalmente por  
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica - Signatário  
24/08/2026 15:14 UTC -03:00

**Pedro Zilli Neto**

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto



## ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital 015\_2026

ID do envelope: 2449977



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:  
**e7d010**

Código de verificação do envelope: 66ee393a-4ded-4116-a77c-48caf1128126

## ARQUIVO

Edital 015\_2026.pdf

Hash: 395dd687979f5965cc27f4f01a60fdee622d91e59cd71c9d42f8bad3e4e7d010

## ASSINADO POR



**GUILHERME VALENTE DE SOUZA**

Data e horário: 24/08/2026 às 11:31 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 1459F73D6495A3CFA439EB0A7F68D74C6C11859F0



Assinatura digital  
Conforme  
**MP 2.200-2/01**  
e Lei 14.063/20



**Pedro Zilli Neto**

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.124.115.54

Geolocalização: -28.6755009, -49.3679008

Hash: 7378762f6e39e450d69de1ee695ebb2cc3a1f1fe702e79af948f92adf762a713

Data e horário: 24/08/2026 às 15:14 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário  
24/08/2026 15:14 UTC -03:00



*Pedro Zilli Neto*

CPF: 480.046.009-30  
Pedro Zilli Neto





## ANEXO I - TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA CETEC 2026

| Candidato(a): _____                                    |     |                 |            |       |           |                   |
|--------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------|-------|-----------|-------------------|
| Curso: _____                                           |     |                 |            |       |           |                   |
| Nascimento: ____/____/____ RG _____ CPF _____          |     |                 |            |       |           |                   |
| Endereço: _____                                        |     |                 |            |       |           |                   |
| Telefones: _____ e-mail: _____                         |     |                 |            |       |           |                   |
| Aluno com deficiência ( ) Sim ( ) Não Qual _____       |     |                 |            |       |           |                   |
| Comprovação de Renda Familiar                          |     |                 |            |       |           |                   |
| Composição do grupo familiar                           |     |                 |            |       |           |                   |
| Nome                                                   | CPF | Data Nascimento | Parentesco | Idade | Profissão | Renda Bruta (R\$) |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
| Total de membros do grupo familiar _____               |     |                 |            |       |           |                   |
| Renda Bruta Total R\$ _____                            |     |                 |            |       |           |                   |
| Renda Per Capta R\$ _____                              |     |                 |            |       |           |                   |
| Informações Adicionais (que julgar necessário relatar) |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |
|                                                        |     |                 |            |       |           |                   |

Declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as alterações referentes à condição socioeconômica, minha e/ou do grupo familiar, e estou ciente que deverei apresentar documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer momento, para comprovar a situação informada e comprovada, autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzido pela UNIBAVE, que poderão ser juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão ou inveracidade de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no **ENCERRAMENTO** da Bolsa de Estudos.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente Termo.

..... de.....de.....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL